



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA  
CURSO DE FISIOTERAPIA**

**INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA CORPO ATLÉTICO DA ASSOCIAÇÃO  
ATLÉTICA ACADÊMICA VALENTE**

A Associação Atlética Acadêmica Valente – A.A.A Valente – torna pública a abertura das inscrições destinadas aos alunos do curso de Fisioterapia da UFC para se tornarem atletas voluntários da Atlética Valente.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** - A Atlética Valente é uma associação civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sendo entidade máxima de representação das atividades esportivas e culturais universitárias do curso de Fisioterapia no campus do Porangabussu da Universidade Federal do Ceará, sem cunho político ou partidário e sendo entidade laica, livre, independente de orientações filosóficas ou religiosas, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem.

**1.2** - Os atletas da A.A.A. Valente têm como principal função zelar pela representação no que diz respeito aos interesses esportivos e educacionais que envolvem a atlética. Diante disso, os atletas devem ter **ciência dos seus direitos e deveres**, cumprindo-os fielmente, e respeitar uns aos outros, além dos diretores, sem expressar qualquer tipo de ofensa no que tange a orientação sexual, religião/crença e raça. Ademais, é de suma importância contribuir para o crescimento da atlética, não realizando qualquer atitude vexatória que venha a manchar a imagem da associação durante os treinos e as atividades, ou em possíveis eventos esportivos.

**1.3** - O presente edital visa o provimento de vagas nos esportes de basquete, handebol, futebol e voleibol.

**1.4** - O processo de inscrição seguirá as disposições deste edital e será executado pela coordenação de esportes da A.A.A Valente.

**1.5** - Os atletas ganharão certificado de **horas complementares**, desde que participem regularmente das atividades por, no mínimo, 1 ano. A participação do corpo atlético da Valente por **1 ano** corresponde a 20 horas de atividade complementar.

**1.6** - A **monitorização de frequência** às atividades de prática esportiva será registrada em um documento e repassada à coordenação do curso, garantindo a transparência e o controle de presença dos alunos. É **indispensável** a participação do aluno em, no mínimo, 2 treinos por mês, para garantir o benefício de horas complementares.

**1.7** - O vínculo como atleta voluntário será de até 24 meses, podendo ser prorrogado ou não pela instituição.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - A seleção visa formular o corpo de atletas da Atlética Valente com o objetivo de proporcionar saúde, lazer e bem-estar para os discentes.

**2.2** - Este edital não possui caráter classificatório ou eliminatório.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições ocorrerão no período de 22 a 28 de março de 2022.

**3.2** - O candidato será responsável pelo preenchimento adequado do formulário de inscrição por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1-Y1iroyXgJj4WOJFklg9skVKsgjZ1ljvm8tC4-ed9JA/edit>

**3.3** - Inscrições que não estiverem em conformidade com este edital, com dados ilegítimos, rasurados ou fora do período estipulado, serão anuladas.

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** - Ser aluno da Universidade Federal do Ceará (UFC) com matrícula ativa no curso de Fisioterapia.

**4.2** - É necessário se inscrever em no mínimo dois esportes.

**4.3** - Em virtude das atividades previstas na atlética, é imprescindível que os candidatos disponham de horário livre aos finais de semana.

**4.4** - O processo de seleção se dará em etapa única, descrita a seguir:

Etapa única: Análise das respostas e conferência da documentação inseridas pelo(a)(s) candidato(a)(s) no formulário de inscrição.

**4.4** O resultado final será divulgado no instagram da atlética (@aaavalente) e no site do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO) da UFC ([www.defisio.ufc.br](http://www.defisio.ufc.br)).

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES AOS INSCRITOS**

**5.1 - Comprometer-se** a dedicar voluntariamente 4 horas mensais para os treinos e atividades desenvolvidas pela Atlética.

**5.2** - Participar ativamente das divulgações propostas pela Diretoria, como compartilhamento de treinos, rifas, eventos e produtos no próprio story do Instagram, ou rede social disponível.

**5.3** - Comparecer, se possível, aos eventos promovidos pela A.A.A. Valente.

**5.4** - Permanecer em plena atividade esportiva por, no mínimo, 1 (um) ano.

**5.5** - Estar ciente da realização de frequência semanal dos treinos, tendo, portanto, o dever de comparecer a, no mínimo, 2 treinos por mês.

## **6. DOS BENEFÍCIOS AOS INSCRITOS**

Vivência de experiências de integração com os demais acadêmicos;

Participação de atividades esportivas e de lazer que promovam o bem-estar e a diversão;

Recebimento de horas de atividade complementar.

## **7. DAS VAGAS**

O número de vagas não é preestabelecido.

## **8. DA PRÁTICA ESPORTIVA**

**8.1** - O atleta valente poderá participar de qualquer modalidade esportiva (futsal, voleibol, basquete e handebol), sem necessariamente ter tido alguma experiência prévia.

**8.2** - O atleta deverá se responsabilizar pela vestimenta adequada para a prática de treinos e atividades.

**8.3** - O atleta deverá portar a sua própria garrafinha de água e estar bem alimentado.

**8.4** - Os treinos serão planejados pela Diretoria de Esportes e divulgados em um grupo no WhatsApp, devendo o atleta fazer parte deste grupo.

## 9. **CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrições	Link disponibilizado no item 3.2 do edital	22 a 28 de março de 2022
Divulgação do Resultado Final	Instagram @aaavalente e site do Departamento de Fisioterapia www.defisio.ufc.br	

### **COORDENAÇÃO DE ESPORTES**

Letícia Carvalho Bezerra de Mendonça  
Maria Júlia Alves Damasceno  
Nicolas Milhome de Lima  
Vitória Antonia Feitosa Lima

#### **Contato**

aaavalenteufc@gmail.com